PHENIX FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 38.447.838/0001-09

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Data de Registro:	02/mar/2021	**Custodiante:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda. e sua filial
Subclasses:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	**Agente de Cobrança:**	Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios ("Alocação Mínima"). O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, (a) representados por títulos de crédito: duplicatas, notas promissórias, nota comercial, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural financeira, confissão de dívida (b) contratos em geral; contratos de importação, contratos de exportação, antecipação de recebíveis a fornecedores (risco sacado); e (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; Em se tratando de nota comercial, o escriturador deverá ser um terceiro, diferente da administradora e do custodiante do Fundo; Adicionalmente, os Direitos Creditórios não poderão: (a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; (d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (e) serem de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; **Ativos Financeiros -** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas "a" e "b" acima; (d) certificados de depósito bancário, de emissão de instituições financeiras que possuam grau de investimento atribuído por pelo menos duas agências de classificação de risco habilitada atuar no país; e (e) cotas de fundos de investimento de renda fixa, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) para todos os Direitos Creditórios: (1) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (2) valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); (3) sejam representados por Documentos Comprobatórios aceitos pelo Custodiante; O Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será consideradas definitiva;
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, à seguinte Condição de Cessão: a) não podem estar vencidos;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros no limite de 20,0% de seu patrimônio líquido, podendo este ser elevado quando se tratar de aplicações em (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos que se referem os itens "a" e "b";
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** CDI + 4,5% a.a.; **Cotas Subordinadas Mezanino:** CDI + 5,5% a.a.;
Resgates:	As Cotas Seniores poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens 4.26 do Regulamento; Cada resgate será pago em até 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora;
Subordinação:	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 200,0%. Isso significa que, no mínimo, 50,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação (o Índice de Subordinação); O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 133,33% (Razão de Garantia Mezanino). Isso significa que, no mínimo, 25,0% do patrimônio representado por cotas subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 03; e Cotas Subordinadas: 02 (em set/25);

Regulamento: 10/abr/2025

Ratings

Subclasses	3T25 (atual)	2T25	1T25	Jul/24 (Inicial)
Sênior	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brB+**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável
Subordinada Mezanino	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)	**brB-**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável
Subordinada Júnior	**brCC**(sf)	**brCC**(sf)	**brCC**(sf)	**brCCC**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável

Validade dos Ratings: 14/fev/2026

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2025, afirmou e retirou, os ratings '**brB**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores, '**brCCC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e '**brCC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Phenix FIDC / Fundo).

A Austin Rating retirou as classificações das Subclasses de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e da Júnior do Phenix FIDC em razão do pedido de retirada da Gestora do Fundo e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25). A afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Em mai/25, a carteira do Fundo passou por uma mudança, na qual as operações representadas por NCs e CCBs foram convertidas em confissões de dívida, no valor total de R$ 104,7 milhões, com vencimento em ago/27. Esta agência solicitou esclarecimentos sobre a referida alteração, porém, até o momento, não obteve retorno. No encerramento do período analisado, a carteira apresentava confissão de dívidas (NCs) no montante de R$ 112,9 milhões, representando 99,0% do PL.

Segundo a Gestora, esses recebíveis contam com garantias de aval e devedor solidário da empresa Artur Eberhardt Indústria e Comércio Ltda., imóveis, equipamentos fabris e Cotas que totalizam o valor de venda forçada de R$ 121,2 milhões, equivalente a um índice de cobertura de 107,3%, sobre o total de Direitos Creditórios no mês de set/25. É importante ressaltar que, parte das garantias é composta por ativos operacionais, cujas execução e liquidação são bastante difíceis e morosas, não se traduzindo em potencial recuperação efetiva em possível caso de *default*, aspecto que limita fortemente sua contribuição para os ratings.

O Grupo Arteb foi fundado no ano de 1934 pelo Artur Eberhardt. Em dez/68, foi criada a fábrica no município de São Bernardo do Campo – SP. Atualmente, tem como sócios, Tocantins Participações Ltda., que possui como representante legal, Pedro Armando Eberhardt, Pepart Empreendimentos e Participações Ltda., e seu representante legal, Pedro Armando Eberhardt e SIAN - Sistemas de Iluminação Automotiva do Nordeste Ltda., que tem como representante legal, Flavio Vieira de Faro. O Grupo é formado pelas empresas: Indústrias Arteb Ltda., Sian – Sistemas de Iluminação Automotiva do Nordeste Ltda., Arteb FL Participações Ltda., Artil Participações Ltda., Artcris Participações Ltda. e Artur Eberhardt Indústria e Comércio Ltda.

Com mais de 85 anos de experiência no setor automotivo, a Arteb atua, principalmente, na venda de faróis para grandes montadoras como a Ford Motors Brasil, a Fiat Chrysler e a Volkswagen, em lanternas e em reposições para clientes como a Autoglass, a MG Vidros Automotivos e a Eletropar Autopeças. Nos últimos 12 meses, entre jan/23 e dez/23, a venda para montadoras representavam 55,8% da receita da empresa e as reposições, 23,6%.

Entre o período de jan/23 e dez/23, o consolidado do Balanço Patrimonial não auditado da Arteb mantinha um ativo total de R$ 417,7 milhões, as contas mais relevantes eram, a contas a receber de clientes (R$ 77,5 milhões), estoques (R$ 38,5 milhões), partes relacionadas (R$ 94,5 milhões) e imobilizado (R$ 65,1 milhões). Já as principais contas do passivo tratavam-se de empréstimos e financiamentos (R$ 105,0 milhões), fornecedores (R$ 43,6 milhões), impostos parcelados (R$ 383,1 milhões e 91,7% do passivo total), recuperação judicial (R$ 121,7 milhões) e um passivo a descoberto de R$ 447,3 milhões. A conta disponibilidades era de R$ 19,4 milhões e EBITDA em R$ 91,8 milhões. A demonstração de resultado apresentou receita líquida de R$ 494,9 milhões, e prejuízo líquido em R$ 3,3 milhões. As contas mais representativas de resultado foram custos dos produtos vendidos no valor de R$ 367,0 milhões (74,2% da receita), resultado financeiro negativo em R$ 81,2 milhões e despesas administrativas de R$ 47,9 milhões. Conforme o relatório de crédito da Gestora, o endividamento bancário era de R$ 114,4 milhões no mês de fev/24. Já o faturamento total no ano de 2023 foi de R$ 671,9 milhões.

A relação da dívida líquida e EBITDA era de 0,9 vez, já as margens EBITDA e líquida foram de 18,6% e -0,7%, respectivamente, e a liquidez corrente de 1,0 vez.

No ano de 2016, a empresa entrou com o pedido de recuperação judicial e teve seu plano invalidado pelo E. TJSP, aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juízo em nov/18. Após 2 anos consecutivos, o juízo

declarou a sentença de encerramento da recuperação judicial. Posteriormente, foi feito um aditivo ao plano de recuperação, aprovado em nova assembleia geral de credores e homologado pelo juízo em out/20. De acordo com a sentença do processo nº: 1002812-96.2016.8.26.0564, datada em nov/23, foi declarado o encerramento da recuperação judicial. Conforme o último relatório disponível no site do administrador judicial, datado em jun/23, o Total de Credores Classe Trabalhista era de R$ 33,2 milhões, o Total de Credores Classe Trabalhista "sub judice" de R$ 1,2 milhão, o Total de Credores Classe Garantia Real era de R$ 167,2 milhões, o Total de Credores Classe Quirografário de R$ 270,4 milhões, o Total de Credores Classe Quirografário "sub judice" era de R$ 5,4 milhões, o Total de Credores Classe Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte de R$ 2,3 milhões, o Total de Credores Classe Quirografário em moeda estrangeira em €$ 559,9 mil e o Total Geral de Credores de R$ 479,7 milhões.

Durante o período analisado, foram realizadas integralizações e resgates nas Subclasses de Cotas do Fundo, resultando em resgates líquidos em R$ 10,4 milhões nas Cotas Seniores e entradas nas Cotas Subordinadas Mezanino, que totalizaram R$ 10,0 milhões.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Sub. Júnior	Mín. 25,0% da Sub. total em circulação	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Planner Corretora de Valores S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	78.865	76.557	73.799	71.306	68.659	66.134	63.656	104.695	107.264	110.092	112.773	112.905
Créditos Vencidos	1.564	3.297	7.483	11.406	15.366	19.049	22.902	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**80.428**	**79.854**	**81.282**	**82.712**	**84.025**	**85.182**	**86.558**	**104.695**	**107.264**	**110.092**	**112.773**	**112.905**
Títulos Públicos	24	24	22	22	22	23	23	24	24	24	23	23
Fundos Renda Fixa	1.740	422	279	194	100	0	77	0	5	2	2	92
Saldo Tesouraria	2	1	5	1	5	42	3	26	4	5	4	1.782
Total Geral da Carteira	**82.194**	**80.302**	**81.589**	**82.930**	**84.153**	**85.247**	**86.661**	**104.744**	**107.297**	**110.123**	**112.803**	**114.802**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	96,0%	95,4%	90,5%	86,1%	81,6%	87,7%	73,5%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	99,0%
Créditos Vencidos	1,9%	4,1%	9,2%	13,8%	18,3%	25,3%	26,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**97,9%**	**99,5%**	**99,7%**	**99,8%**	**99,9%**	**113,0%**	**99,9%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**99,0%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	2,1%	0,5%	0,3%	0,2%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,6%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**113,1%**	**100,1%**	**100,0%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,7%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

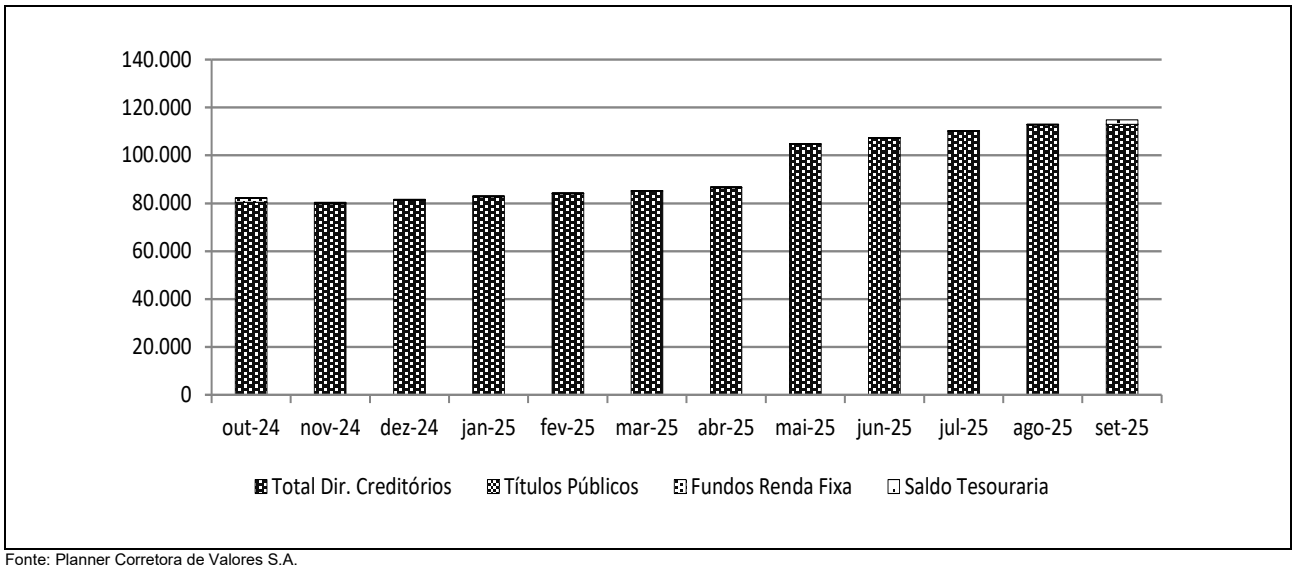

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
NCs (carteira)	54.544	53.460	54.323	55.185	55.974	56.741	57.586	-	-	-	-	-
% PL	66,4%	66,6%	66,6%	66,6%	66,5%	75,3%	55,0%	-	-	-	-	-
CCBs (carteira)	25.884	26.394	26.959	27.527	28.051	28.441	28.973	-	-	-	-	-
% PL	31,5%	32,9%	33,1%	33,2%	33,4%	37,7%	27,7%	-	-	-	-	-
Confissão de dívidas	-	-	-	-	-	-	-	104.695	107.264	110.092	112.773	112.905
% PL	-	-	-	-	-	-	-	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	99,0%

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)												
Datas	**Cota Sênior I**			**Cotas Subordinadas Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**				**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**		
30/9/25	35.053	1	45.248	10.716	1	14.883	12.152	4	53.904	47,3%	60,3%	114.035
29/8/25	43.259	1	54.956	3.452	1	4.714	12.152	4	53.061	47,1%	51,3%	112.731
31/7/25	43.187	1	54.035	3.452	1	4.639	12.152	4	51.376	46,7%	50,9%	110.050
30/6/25	43.126	1	53.066	3.452	1	4.558	12.152	4	49.618	46,3%	50,5%	107.242
30/5/25	11.598	1	14.067	32.864	1	42.746	12.140	4	47.879	45,7%	86,6%	104.692
30/4/25	11.598	1	13.858	32.864	1	42.078	12.130	3	30.677	35,4%	84,0%	86.612
31/3/25	11.598	1	13.665	32.864	1	41.461	8.157	2	20.249	26,9%	81,9%	75.375
28/2/25	11.598	1	13.488	32.864	1	40.894	12.125	2	29.728	35,3%	84,0%	84.109
31/1/25	11.598	1	13.305	32.864	1	40.308	12.125	2	29.252	35,3%	83,9%	82.864
31/12/24	11.598	1	13.116	28.596	1	34.546	14.311	2	33.870	41,5%	83,9%	81.531
29/11/24	11.598	1	12.942	28.596	1	34.063	14.346	2	33.247	41,4%	83,9%	80.252
31/10/24	11.598	1	12.794	31.219	1	36.734	14.355	2	32.615	39,7%	84,4%	82.142

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Evolução do PL Total (em R$ Mil)

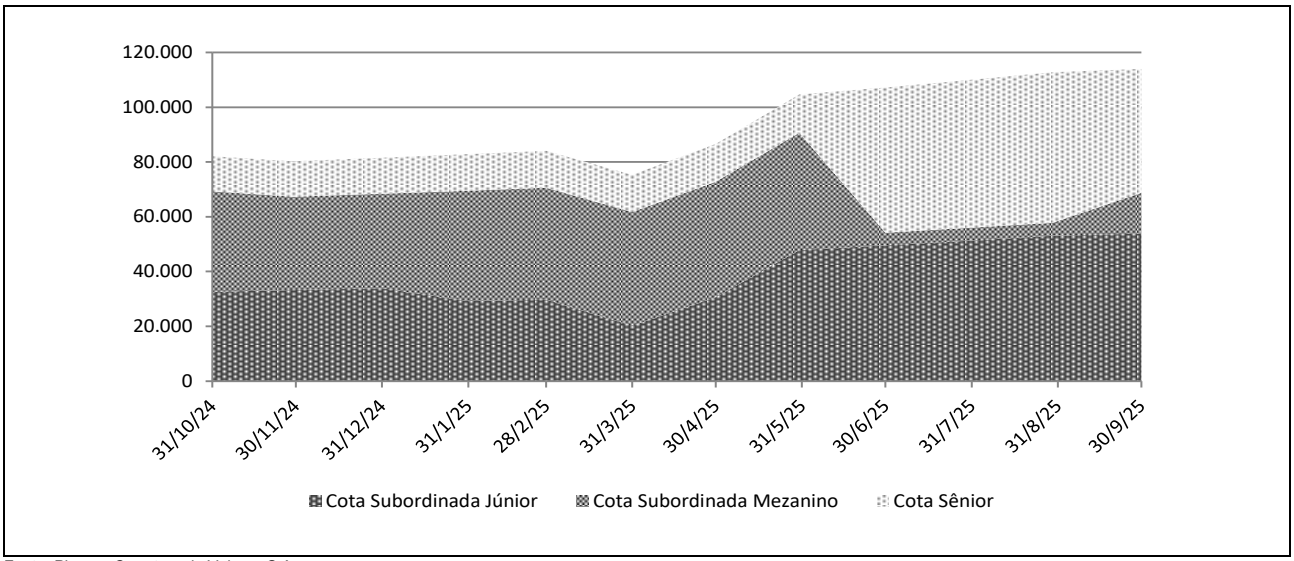

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas

Mês	CDI (%)		Cota Sênior I			Cotas Subordinadas Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,61	131,95	18,63	1,69	138,87	19,76	1,59	130,29	99,51
ago-25	1,16	11,95	1,54	131,93	16,75	1,62	138,86	17,77	3,28	281,76	96,39
jul-25	1,28	10,66	1,68	131,96	14,99	1,77	138,89	15,89	3,54	277,65	90,15
jun-25	1,10	9,27	1,45	132,17	13,08	1,53	139,16	13,88	3,53	321,32	83,65
mai-25	1,14	8,08	1,51	132,48	11,47	1,59	139,56	12,16	55,96	4.914,08	77,39
abr-25	1,06	6,86	1,41	133,49	9,81	1,49	140,76	10,41	1,87	177,42	13,74
mar-25	0,96	5,75	1,32	136,44	8,29	1,39	143,97	8,79	1,25	129,37	11,65
fev-25	0,99	4,74	1,38	139,76	6,88	1,45	147,51	7,30	1,63	165,15	10,28
jan-25	1,01	3,72	1,44	142,20	5,43	1,52	150,49	5,77	1,94	191,44	8,51
dez-24	0,93	2,68	1,34	143,76	3,93	1,42	152,36	4,18	2,12	227,25	6,45
nov-24	0,79	1,73	1,16	146,62	2,56	1,23	155,74	2,72	2,00	252,76	4,24
out-24	0,93	0,93	1,38	148,54	1,38	1,47	158,00	1,47	2,19	236,18	2,19

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

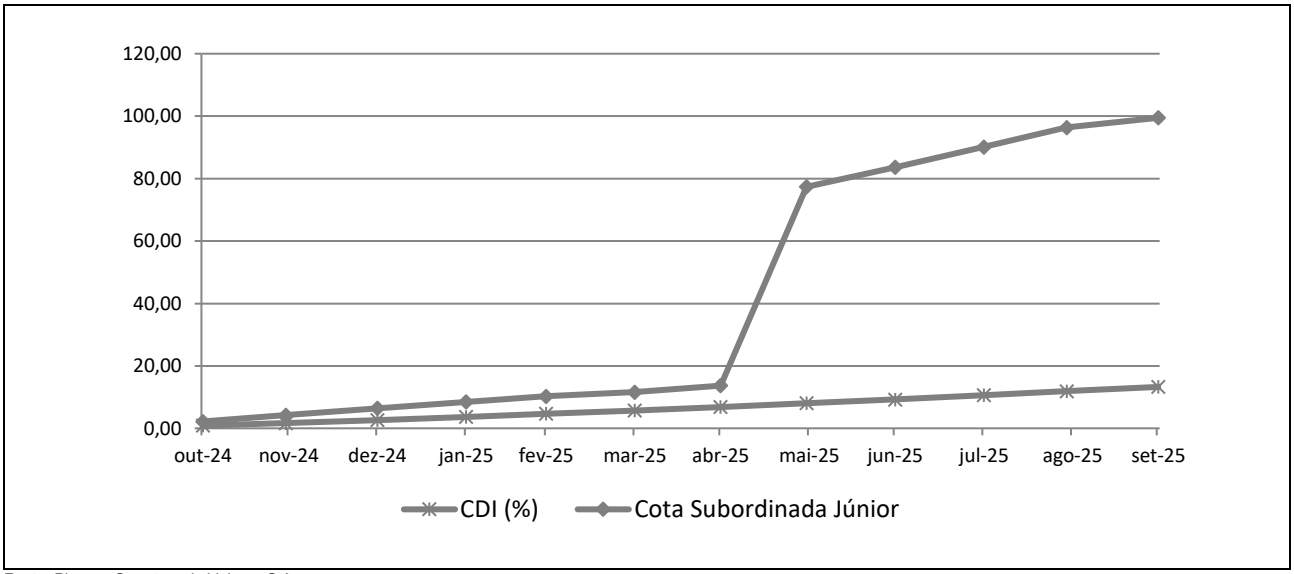

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e retirada das classificações de risco de crédito das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Phenix FIDC (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 06 de novembro de 2025. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20251106-26.

2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Planner Corretora de Valores S.A., Administradora e Custodiante; Multiplica Capital Asset Management Ltda., Gestora; Perpetuo Consultoria Especializada Ltda., Consultora e a Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda., Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Multiplica Capital Asset Management Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Planner Corretora de Valores S.A., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 07 de novembro de 2025. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**